



de Recursos para Cultura Fomento do Turismo, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.773

Data: 14 de maio de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JULIO CESAR DE PAULA CASTRO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX,, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JULIO CESAR DE PAULA CASTRO JUNIOR.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.774

Data: 14 de maio de 2019.

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço à servidora DANIELE FRANCIS VALENTIM.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 95, inciso V da Lei 1.309/08 e o solicitado pelo protocolado sob nº 33886/19, DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, à servidora DANIELE FRANCIS VALENTIM, ocupante do cargo Auxiliar em Saúde, matrícula funcional nº 58681, o tempo de 7 (sete) anos, 4 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período trabalhado para o município de 1/7/2008 à 25/11/2015.

§ 1º O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença especial, esse ultimo por não ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao vínculo atual.

Art. 2º O tempo acervado não poderá ser utilizado para novo enquadramento por ausência de previsão na lei atualmente em vigor.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.775

Data: 16 de maio de 2019.

Súmula: Altera composição do Conselho Administrativo do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Administrativo do Guaraprev, para os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

* Jean Colbert Dias

* Silvia Maciel da Silva Morais

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

* Sérgio Alves Braga

* Nei José de Barros Stoqueroiro

III – Indicação para representante dos funcionários ativos:

* Tania Malinoski Bartolome

* Jean Carlo Lukavy

IV – Indicação para representante dos segurados inativos:

* Josuel Gouveia

* Andreia Dóris Serafím

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação permanecendo demais disposições do Decreto Municipal nº 22.261/18.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.776

Data: 16 de maio de 2019.

Súmula: Altera a composição do Comitê de Investimentos do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e visando adequação do Regime Própria de Previdência Social à Portaria nº 170/2012 do Ministério da Previdência e Assistência Social, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimento do Guaraprev, os seguintes membros:

* Edilson Garcia Kalat;

* Emerson César Machado;

* Silvia Maciel da Silva Morais;

* Robson Pinheiro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.744/18.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.576

Data: 13 de maio de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor EDILSON SANTANA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 3147419, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de Setembro de 2019 à 17 de Dezembro de 2019, ao servidor